



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE/DF

COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEFINIÇÃO/SORTEIO DAS URNAS ELETRÔNICAS QUE SERÃO SUBMETIDAS AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA NO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022

Ao vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situada na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica de 2022, nomeada pela Resolução TRE/DF nº 7934, de doze de julho de 2022, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, designado por meio da Portaria da Presidência TRE/DF nº 185/2022, referendada em sessão do Pleno Administrativo realizada em 20 de setembro de 2022, com a finalidade de definir as zonas eleitorais e respectivas seções que terão suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado; definir as zonas eleitorais e respectivas seções que terão suas urnas eletrônicas submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nelas instalados, conforme determina o art. 58 da Resolução TSE nº 23.673/2021, bem como definir as seções eleitorais que, no âmbito do Teste de Integridade, terão suas urnas eletrônicas submetidas à auditoria do projeto piloto específico com a utilização de biometria de eleitores voluntários, denominado "Projeto Piloto com Biometria", nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022, regulamentada pela Portaria TSE nº 921, de 19 de setembro de 2022 e, ainda, para deliberar sobre demais assuntos relacionados aos trabalhos da Comissão. Presentes ainda Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Felipe Berkenbrock Goulart, nomeado pela Portaria da Presidência nº 185/2022 para auxiliar os trabalhos da Comissão de Auditoria, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Distrito Federal, Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, bem como as Senhoras auditoras e Senhores auditores independentes da empresa Maciel Auditores: Orlindo Balbino Araújo; Juscelânia Souza de Oliveira; Lorena Catherine Pereira Diaz; Junyo Meneses Moraes; Maria Silene Ferreira Nunes; Alexandre de Oliveira Pinto; Eduardo Gonçalves Mota; Rogério de Almeida

do Nascimento e Lucas Pires Barbosa e André Luiz Neves. Constatou-se ainda a presença de representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, Senhor Felipe Ribeiro Freire; da Confederação Nacional da Indústria - CNI, Senhor Francisco Mauro Macedo da Justa; das Forças Armadas, Tenente Coronel Fernando Ferreira Borges e Major Moacir da Silva Pinheiro; da Polícia Federal, Senhor Breno Rangel Borges Marchelt e Senhor Ivo de Carvalho; da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF, Senhora Advogada Carolina Pellegrino e Senhor Advogado Miguel Fiod; do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, Senhor Engenheiro Civil Artur Milhomem Neto; da Organização dos Estados Americanos - OEA, Senhor Alan Andrade Camacho, Senhor Eduardo Rojas Vegas, Senhora Janice Balanian, Senhor Hector Teodoro Hernandez e Senhora Annelisie Arrazola e da Transparência Eleitoral, Senhora Fernanda Carneiro e o Senhor João Vitor Borges, além de profissionais da imprensa, membros da sociedade civil e demais interessados que comparecem à audiência pública no decorrer dos trabalhos. Às nove horas e dezoito minutos, o Senhor Presidente da Comissão, Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, declarou aberto os trabalhos fazendo a apresentação dos demais membros componentes da mesa. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE/DF, Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, fez uso da palavra para cumprimentar todos os presentes e reforçar o compromisso da Justiça Eleitoral na realização de eleições seguras e pacíficas, e reiterou que o sistema eleitoral brasileiro é seguro e confiável. O eminente Desembargador informou que no teste de integridade das urnas eletrônicas realizado primeiro turno das eleições na sede da Câmara Legislativas foram registrados 2.208 votos nas 14 urnas auditadas, o que representou mais de 47% (quarenta e sete por cento) do total de eleitores aptos a votar nas respectivas seções eleitorais, cujo universo total é de 4.697 eleitores, e esclareceu que comparados os votos computados nas mídias de resultado das urnas eletrônicas com os votos inseridos no Sistema de Apoio à Votação - SAVP, não foi encontrada nenhuma divergência, de modo que restou verificada a absoluta coincidência entre os resultados obtidos nos boletins de cada urna e os relatórios emitidos pelo Sistema de Apoio à Votação. Por sua vez, nas urnas eletrônicas submetidas à auditoria do projeto piloto específico com a utilização de biometria de eleitores voluntários foram registrados 160 votos e, igualmente, não foi encontrada nenhuma divergência. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE/DF, Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, usou da palavra para reforçar que a Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral não poupará esforços para a contribuir para que as eleições ocorram dentro da plena normalidade, reiterando a confiança na Justiça Eleitoral, bem como nos magistrados, membros do Ministério Público e servidores que estão participando dos testes de integridade das urnas. O Senhor Corregedor esclareceu ainda que realizou reuniões prévias com os chefes dos cartórios eleitorais e com as autoridades responsáveis pela segurança pública, para garantir que as eleições do segundo turno ocorram com maior celeridade. Por fim, lembrou que o sistema de transporte público estará funcionando plenamente e de forma gratuita, para garantir que todos os eleitores tenham condições de exercer o seu direito a voto. Dando continuidade, o Senhor Presidente da Comissão fez um breve esclarecimento sobre o que consiste e qual é a finalidade do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, bem como sobre como se

dará a realização dos testes. Sua Excelência ressaltou que para as Eleições Gerais de 2022 o Tribunal Superior Eleitoral determinou que, no âmbito do Teste de Integridade, seja realizado o denominado "Projeto Piloto com Biometria", esclarecendo que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 3º da Resolução TSE nº 23.710/2022, a Comissão de Auditoria definiu que o referido projeto será realizado nas dependências da Escola Canadense de Brasília, que se encontra sob a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral. O Senhor Presidente da Comissão esclareceu que a presente audiência tem por finalidade definir quais as seções eleitorais que terão suas urnas eletrônicas auditadas e traçou um panorama geral de como se dará o andamento dos trabalhos desde a escolha das urnas até o encerramento dos procedimentos de auditoria. Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão anunciou a decisão comum tomada entre a Comissão de Auditoria, os representantes dos partidos políticos e as entidades fiscalizadoras, em reunião ocorrida em cinco de setembro de 2022, de excluir da escolha e do sorteio, as urnas eletrônicas instaladas nas unidades prisionais e de cumprimento de medida socioeducativa, por razões de segurança e da complexa logística para realizar as substituições. Não havendo qualquer impugnação, o Senhor Presidente da Comissão esclareceu aos presentes que, nos termos do inciso I do art. 58 da Resolução TSE nº 23.673/2021, um total de vinte e três urnas eletrônicas deverão ser escolhidas ou sorteadas para fins de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação no Distrito Federal, sendo que deste total, vinte urnas serão submetidas ao Teste de Integridade e três urnas serão submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais. O Senhor Presidente da Comissão esclareceu, ainda, que das vinte urnas selecionadas para serem submetidas ao Teste de Integridade, seis serão destinadas ao Projeto Piloto com Biometria, em consonância com a Resolução TSE nº 23.710/2022, combinada com o inciso I do art. 1º da Portaria TSE nº 921/2022, e lembrou que estas últimas obrigatoriamente deverão ser selecionadas do local de votação 1180 – Escola Canadense de Brasília, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 8, Lote 2225, Parte F, pertencente à 11ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, uma vez que o referido local de votação foi previamente escolhido pela Comissão de Auditoria, de modo a possibilitar que fosse devidamente preparado com a instalação de computadores, impressoras, câmeras e demais equipamentos necessários para a realização dos procedimentos de fiscalização e auditoria. Prestados os referidos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Comissão, em atenção ao disposto no inciso I do § 1º do art. 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021, bem como no inciso II do § 2º do art. 1º da Portaria TSE nº 921/2022, convidou os representantes de cada entidade fiscalizadora presentes na audiência a fazer a indicação de uma seção eleitoral que terá sua urna eletrônica submetida ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, obedecendo ao limite de seis sessões eleitorais, obrigatoriamente pertencentes à 11ª Zona Eleitoral, Local de votação: Escola Canadense de Brasília - Código 1180. Para o Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria foram indicadas as seguintes seções eleitorais: **Seção 0242**, com 319 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; **Seção 0230**, com 326 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da Confederação Nacional de Indústria - CNI; **Seção 0235**, com 338 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo

representante das Forças Armadas; **Seção 0246**, com 318 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF; **Seção 0229**, com 329 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da Controladoria-Geral da União - CGU; **Seção 0245**, com 320 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da Polícia Federal. Concluídas as indicações o Senhor Presidente da Comissão autorizou que fossem iniciados os trabalhos de preparação das urnas eletrônicas que substituirão as urnas das seções indicadas. Na sequência, o Senhor Presidente da Comissão convidou os representantes de cada entidade fiscalizadora presentes na audiência a fazer a indicação de duas seções eleitorais que terão sua urna eletrônica submetida ao Teste de Integridade em ambiente controlado, obedecendo ao limite de catorze seções eleitorais, a serem definidas entre as seções eleitorais do Distrito Federal, excetuadas as instaladas em unidades prisionais e de internação, bem como as da 11ª Zona Eleitoral, que participará do Projeto Piloto com Biometria, e de uma seção por zona eleitoral. Para o Teste de Integridade em ambiente controlado foram indicadas dez seções eleitorais a seguir relacionadas: **06ª Zona Eleitoral, Seção 0365**, Local de votação: Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois - Código 1716, indicada pelo representante do CREA/DF, com 398 eleitores registrados aptos para votação; **21ª Zona Eleitoral, Seção 0007**, Local de votação: Escola Classe 501 de Samambaia - Código 1015, indicada pelo representante do CREA/DF, com 222 eleitores registrados aptos para votação; **01ª Zona Eleitoral, Seção 0023**, Local de votação: CIL - Centro Interescolar de Línguas - Código 2208, indicada pelo representante da CNI, com 269 eleitores registrados aptos para votação; **05ª Zona Eleitoral, Seção 0221**, Local de votação: Centro de Educação Infantil 03 - Código 1600, indicada pelo representante da CNI, com 324 eleitores registrados aptos para votação; **04ª Zona Eleitoral, Seção 0315**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria - Código 1180, indicada pelo representante da Polícia Federal, com 392 eleitores registrados aptos para votação; **19ª Zona Eleitoral, Seção 0058**, Local de votação: Colégio Jesus Maria José - Código 1074, indicada pelo representante da Polícia Federal, com 342 eleitores registrados aptos para votação; **16ª Zona Eleitoral, Seção 0424**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental 01 - Código 1465, indicada pelo representante da CGU, com 240 eleitores registrados aptos para votação; **09ª Zona Eleitoral, Seção 0202**, Local de votação: Centro Educacional 01 - Código 1163, indicada pelo representante da CGU, com 325 eleitores registrados aptos para votação; **20ª Zona Eleitoral, Seção 0097**, Local de votação: Centro de Ensino Especial 01 - Código 1090, indicada pelo representante da OAB/DF, com 348 eleitores registrados aptos para votação; **15ª Zona Eleitoral, Seção 0156**, Local de votação: CEF nº 03 - Código 1198, indicada pelo representante da OAB/DF, com 292 eleitores registrados aptos para votação. Concluídas as indicações e verificando que estas não alcançaram o quantitativo mínimo legal, o Senhor Presidente determinou, então, que fosse iniciado o sorteio complementar de quatro zonas e seções eleitorais, necessárias para completar o total de catorze urnas a serem submetidas aos Testes de Integridade em ambiente controlado, ocasião em que foram sorteadas as seguintes seções eleitorais: **03ª Zona Eleitoral**, sorteada pelo representante do CREA/DF, **Seção 0427**, Local de votação: Centro Educacional 07 - Código 1457, com 372 eleitores registrados aptos para votação;

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, several smaller initials in the middle, and a signature at the bottom right.

13ª Zona Eleitoral, sorteada pelo representante da OAB/DF, **Seção 0527**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental 619 - Código 1430, com 337 eleitores registrados aptos para votação; **18ª Zona Eleitoral**, sorteada pelo representante das Forças Armadas, **Seção 0423**, Local de votação: Escola Francesa François Mitterrand - Código 1376, com 302 eleitores registrados aptos para votação; **08ª Zona Eleitoral**, sorteada pelo representante da CNI, **Seção 0955**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental 04 - Código 2020, com 324 eleitores registrados aptos para votação. Em continuidade, o Senhor Presidente convidou os representantes de cada entidade fiscalizadora presentes na audiência a fazer a indicação de uma seção eleitoral que terá sua urna eletrônica submetida ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nela instalado, obedecendo ao limite de três seções eleitorais e de uma seção por zona eleitoral. Para o Teste de Autenticidade foram indicadas as seguintes seções eleitorais: **02ª Zona Eleitoral, Seção 0309**, Local de votação: Colégio Indi Bibia - Código 1490, com 380 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante do CREA/DF; **10ª Zona Eleitoral, Seção 0074**, Local de votação: Centro de Ensino Fundamental Metropolitana - Código 1147, com 368 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da CNI; **14ª Zona Eleitoral, Seção 0302**, Local de votação: CEAN - Centro de Ensino Médio Asa Norte - Código 1481, com 380 eleitores registrados aptos para votação, indicada pelo representante da OAB/DF. Não havendo impugnação, foi homologado o resultado da indicação das seis urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, bem como das indicações e do sorteio urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado, e das três urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais nelas instalados, do qual todos os presentes foram notificados no próprio ambiente da audiência pública. Em seguida o Senhor Presidente da Comissão determinou que, nos termos do art. 63 da Resolução TSE nº 23.673/2021, para as urnas eletrônicas que serão submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado, fossem depositadas em urnas de lona cédulas de votação correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do número de eleitoras e eleitores registrados em cada seção eleitoral indicada ou sorteada, à exceção da **01ª Zona Eleitoral, Seção 0023**; da **09ª Zona Eleitoral, Seção 0202**, bem como da **18ª Zona Eleitoral, Seção 0423**, posto que tais seções foram indicadas pelos auditores da Maciel Auditoria para fins da contagem manual dos votos prevista no inciso I do § 1º do art. 66 da Resolução TSE nº 23.673/2021, cujas respectivas urnas de lona deverão ser alimentadas com cédulas de votação que correspondam a número 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitoras e eleitores registrados. Todavia, atendendo solicitação dos representantes das Forças Armadas, o Senhor Presidente da Comissão majorou os percentuais inicialmente definidos para 82% (oitenta e dois por cento) do número de eleitores aptos em cada seção eleitoral, e para 100% (cem por cento) no caso das seções que serão auditadas pela Maciel Auditoria. Já para as urnas eletrônicas que serão submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria, o Senhor Presidente determinou que fossem depositadas em urnas de lona cédulas de votação que correspondam a 100% (cem por cento) do eleitorado apto da seção auditada, consoante determina o art. 3º da Portaria TSE nº 921/2022. Em seguida, o Senhor Presidente determinou que os membros da Comissão comunicassem as juízas e juízes titulares das

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, several smaller initials in the middle, and a signature at the bottom right.

Zonas Eleitorais, cujas seções foram indicadas ou sorteadas, para a imediata notificação de Suas Excelências e início das providências referentes à auditoria. De igual forma, os membros da Comissão de Auditoria entraram em contato imediatamente com os respectivos chefes dos cartórios das Zonas Eleitorais, para a mesma finalidade. Imediatamente após a escolha e sorteio das urnas, o Senhor Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE/DF, Senhor Andrey Bernardes Sousa Corrêa e equipe de servidores por ele coordenada, iniciou a preparação das urnas eletrônicas destinadas a substituir aquelas que serão submetidas ao Teste de Integridade, bem como realizou a atualização das respectivas tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral, conforme dispõe o art. 62 da Resolução TSE nº 23.673/2022. Dando continuidade aos trabalhos, as servidoras e servidores membros e auxiliares da Comissão deslocaram-se para as seções das Zonas Eleitorais sorteadas para realizar a substituição das respectivas urnas eletrônicas, acompanhados por representantes das entidades fiscalizadoras presentes. Concomitantemente, o Senhor Presidente da Comissão autorizou que fossem rompidos os lacres das urnas de lona e da caixa expositora em que estavam depositadas as cédulas de votação em papel previamente preenchidas, em observância ao disposto no art. 63 da norma de regência, e determinou que fosse iniciado o procedimento de distribuição das cédulas de papel nas vinte urnas de lona que serão utilizadas para a alimentação das urnas eletrônicas a partir das oito horas do dia dois de outubro de dois mil e vinte e dois, obedecidos os percentuais acima definidos. Registre-se que, no decorrer da audiência, trezentas cédulas de votação não preenchidas foram devolvidas à Comissão de Auditoria pelo representante da CNI. Concluída a distribuição das cédulas de papel nas urnas de lona, foram elas lacradas na presença de todos. Recebidas no Foyer do Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, as catorze urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade em ambiente controlado foram instaladas nos devidos locais de trabalho e posteriormente ligadas, para fins de ajuste de data e horário, além do ajuste das câmeras da equipe de filmagem. Registre-se que, conforme consta da ata da audiência de recolhimento e substituição da urna eletrônica da Seção Eleitoral 0427, da 03ª Zona Eleitoral, *“durante o procedimento de substituição da referida urna eletrônica a técnica de urna, por equívoco, rompeu os lacres da mídia de aplicação e da mídia de resultados. As mídias de aplicação e de resultados foram devidamente mantidas na UE patrimônio 51.318.588. Por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª ZE/DF e em sua presença foi determinada a aposição dos lacres de reposição nº 0250946/0082057, o que foi efetivamente cumprido. Em seguida, a UE patrimônio nº 51.318.588, objeto da Auditoria do Teste de Integridade foi devidamente substituída pela urna eletrônica registrada sob o patrimônio nº 51.306.842 e lacrada com os lacres nº 0256893/0319861.”* Registre-se, ainda, que o ocorrido foi devidamente comunicado aos representantes da empresa Maciel Auditoria. Por sua vez, as seis urnas eletrônicas a serem submetidas ao Teste de Integridade do Projeto Piloto com Biometria foram substituídas nas seções eleitorais indicadas e instaladas na sala multimídia da Escola Canadense de Brasília. Posteriormente, as urnas foram ligadas, para fins de ajuste de data e horário, além do ajuste das câmeras da equipe de filmagem. Todos os trabalhos referentes ao Projeto Piloto foram presididos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Felipe Berkenbrock Goulart e acompanhados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de



Propaganda Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, cujas intercorrências constarão de ata própria. Por fim, após certificar que as câmeras de monitoramento estavam em perfeito funcionamento e gravando cada uma das urnas eletrônicas sorteadas, o Senhor Presidente da Comissão determinou que todos se retirassem do recinto e, em seguida, que se procedesse à lacração do Foyer do Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o que se deu às quinze horas e vinte e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão declarou encerrada a Audiência Pública e, para constar, eu, Ronaldo de Brito Banheti, servidor e membro auxiliar da Comissão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Romes Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, Presidente da Comissão de Auditoria, pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim, bem como pelas demais autoridades, representantes das entidades fiscalizadoras, senhoras e senhores membros da Comissão abaixo indicadas.

Restrito LGPD

Juiz Direito ROMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Restrito LGPD

WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Procurador Regional Eleitoral substituto

Restrito LGPD

Orlindo Balbino Araújo
Representante da Maciel Auditores

Restrito LGPD

Juscilândia Souza de Oliveira
Representante da Maciel Auditores

Restrito LGPD

Lorena Catherine Pereira Diaz
Representante da Maciel Auditores

Restrito LGPD

Junyo Menezes Moraes
Representante da Maciel Auditores

Restrito LGPD

Maria Silene Ferreira Nunes
Representante da Maciel Auditores

~~Restrito LGPD~~

~~Edgardo Gonçalves Mota~~

Representante da Maciel Auditores

~~Restrito LGPD~~

~~Lucas Pires Barbosa e André Luiz Neves~~

Representante da Maciel Auditores

~~Restrito LGPD~~

~~Maguine Cantuária Sadaia~~

Membro da Comissão de Auditoria

Paulo Lucena Melo

Membro da Comissão de Auditoria

~~Restrito LGPD~~

~~Rosana Amélia dos Santos~~

Membro da Comissão de Auditoria